



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 897

de 18 de outubro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº. 077/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.026

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 8.817.688,00

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO: OBRAS DE SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.008

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.940.925,76

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 782

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 897
de 18 de outubro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº. 077/2011)

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 900.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.34	Obras	01	850.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	01	450.000,00
02.14.02.26.782.0012.1003.4.4.90.51	Obras	01	400.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2011.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente. aos 18 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*


Vilma Vilegas